



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis – leite e derivados - para escolas municipais de educação infantil e fundamental de Montenegro/RS.

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é subsidiar a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, leite e derivados, para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos alunos matriculados na rede pública de ensino do município de Montenegro/RS.

O PNAE possui a finalidade de oferecer alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública, sendo que a alimentação escolar é um direito garantido por meio da Lei 11.947/2009. O objetivo do Programa é contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos. A alimentação escolar também tem como bases legais o artigo 6º da Constituição Federal, que prevê a alimentação e a educação como direitos fundamentais, a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional - Lei nº 11.346/2006 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Salienta-se que está vigente a ata de Registro de Preços nº 18/2023 contendo o mesmo objeto, contudo, o prazo de vigência está próximo a expirar. Dessa forma, este ETP propõe a criação de novo Registro de Preços para compra futura e eventual de gêneros alimentícios perecíveis – leite e derivados - para atender as demandas da alimentação escolar, através do Serviço de Nutrição e Alimentação Escolar (SNAE) da Prefeitura Municipal de Montenegro.

1. ÁREA DEMANDANTE: Serviço de Nutrição e Alimentação Escolar – Secretaria de Educação

2. NECESSIDADE DE PARCELAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SIM, justificativa: O objeto deverá ser entregue em parcelas (semanalmente) ponto a ponto, nos locais e nas datas discriminadas nos cronogramas de entregas para atender à necessidade das unidades escolares para a alimentação escolar através do Serviço de Nutrição e Alimentação Escolar (SNAE).

NÃO, justificativa:

3. SE TRATA DE UMA CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE?

SIM, indique a qual contratação está vinculada (nº do processo/objeto):

NÃO.

4. INDICAÇÃO DA PREVISIBILIDADE DE AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações – PAC – do Município de Montenegro referente ao exercício de 2024, como se verifica no item n.º 205 desse documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Para manter o atendimento da demanda da alimentação escolar da rede pública de ensino de Montenegro no ano de 2023 foram utilizadas contratações realizadas por esta Administração contendo o mesmo objeto - Ata de Registro de Preço n° 18/2023 por modalidade Pregão Eletrônico.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os gêneros alimentícios perecíveis têm **natureza de bens comuns**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da legislação aplicável.

A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica - ABNT, INMETRO, órgãos sanitários etc. - sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento.

As despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da Contratada.

As penalidades e obrigações entre as partes estarão definidas no Edital.

A contratação será realizada por meio de licitação por modalidade a ser definida no processo preliminar, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da legislação aplicável.

Para o fornecimento dos itens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos elencados nos termos da legislação aplicável, como qualificação mínima de habilitações fiscal, social e trabalhista.

3.1. Qualidade dos Produtos

Os produtos deverão ser frescos, apresentar características químicas, físicas e físico-químicas de acordo com a sua composição e processo de fabricação; apresentar aspecto, cor, odor e sabor característicos e estar livre



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

de sujidades e contaminantes de natureza biológica, física ou química.

A rotulagem dos produtos deverá estar de acordo com os padrões exigidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), de acordo com a especificação do produto, e/ou outra legislação vigente.

As embalagens devem ser íntegras; isto é, limpas, isentas de perfurações e/ou aberturas ou outro dano que comprometa a qualidade do alimento.

3.2. Especificações Sanitárias

Os licitantes (matadouros, entrepostos frigoríficos, casas atacadistas) para produtos de origem animal tais como bebida láctea, manteiga, nata, queijos etc. deverão apresentar registro do órgão competente - Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) e Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA) ou Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA) - no que se refere ao fornecimento de tais produtos e devem atender todos os parâmetros e especificações do órgão sanitário, no que diz respeito às condições higiênico-sanitárias (manipulação, embalagem, armazenagem e transporte).

3.3. Validade dos Produtos

O prazo de validade dos produtos deverá ser conforme especificado na descrição dos itens ou conforme quadro abaixo, contado a partir da data de entrega. Na embalagem deverão estar especificados a data de fabricação e o prazo de validade, quando pertinente.

ITEM	PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE
1, 2, 4, 5, 6	30 dias
3	60 dias

A validade dos produtos deverá estar de acordo com a especificação do edital, cabendo ao fornecedor substituir os produtos deteriorados e não-vencidos por outros com a mesma descrição, porém em bom estado de conservação, qualidade adequada e dentro do prazo de validade estabelecido pelo edital.

3.4. Entrega dos Produtos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

O objeto deverá ser entregue semanalmente ponto a ponto, nos locais e nas datas discriminadas nos cronogramas de entregas, que serão enviados posteriormente aos fornecedores nos endereços de e-mail cadastrados com pelo menos uma semana de antecedência da data de entrega, ou conforme acordado entre as partes. A quantidade de produtos por entrega estará discriminada no referido cronograma.

3.4.1. Locais de Entrega

LOCAL	ENDEREÇO
Depósito da Alimentação Escolar SNAE	Rua Bento Gonçalves, nº1920 - Ferroviário
APAE	Rua Olavo Bilac, nº 585 - Centro
EMEF Adolfo Schüller	Rua Heitor Muller, s/nº - Bairro Panorama
EMEF Ana Beatriz Lemos	Rua das Tulipas, nº77 - Bairro Estação
EMEF Carlos Frederico Schubert	Faxinal
EMEF Cinco de Maio	Rua Pe. Alberto Trasel, s/nº - Bairro 5 de Maio
EMEF Dr. Walter Belian	Rua Treze de maio, nº 444 - Bairro Rui Barbosa
EMEF Henrique Pedro Zimmermann	Passo da Serra
EMEF José Pedro Steigleder	Rua Campos Netto, nº 665 - Bairro Sta Rita
EMEF Lena Pithan	Rua Edgar Lopes de Almeida - Loteamento San German
EMEF Maria Josepha	Porto dos Pereiras
EMEF Pedro João Muller	Costa da Serra
EMEF São Paulo	Rua Orlando Daudt Albrech, s/nº - Bairro São Paulo
EMEI Adenillo E. Rubenich	Rua Espírito Santo, nº360 - Bairro Ferroviário
EMEI Emma Ramos de Moraes	Rua das Tulipas, nº 35 - Bairro Estação
EMEI Esperança	R. Juvenal Alves de Oliveira, s/nº - Bairro Senai
EMEI Gente Miúda	Rua Tristão Fagundes, nº 276 - Centro
EMEI José Flores Cruz	Rua 3, nº 270 Lot. Prólurbe 3 - Bairro Aeroclube
EMEI Maria Laurinda Leindecker	Rua Barão do Jacuí, s/nº - Bairro 5 de Maio
EMEI Prof ^a Áurea Marize dos Santos Noval	Rua Vereador João Vicente, nº303, Bairro Centenário
EMEI Santo Antônio	Rua Sia Otilia, nº 25 - Bairro Santo Antonio

3.4.2. Horários de Entrega

Depósito da Alimentação Escolar do Serviço de Nutrição e Alimentação Escolar (SNAE): preferencialmente nas segundas-feiras, das 8h às 11h30min, e entre 13h30min às 16h.

Nas escolas, conforme cronograma de entrega, dentro do horário de funcionamento das mesmas: manhã - das 07h30min às 11h30min; tarde - das 13h30min às 16h30min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

3.4.3. Recebimento dos Produtos

Todos os gêneros alimentícios estão sujeitos a recebimento prévio e terão seu recebimento definitivo após a conferência pela Comissão de Recebimento de Materiais ou equipe diretiva de cada escola ou servidor encarregado.

A contratada se sujeita a aguardar a conferência da qualidade e quantidade do produto que está sendo entregue

Serão avaliadas as características do produto na ocasião da entrega, de acordo com o grupo a que cada gênero alimentício pertence - cor, odor, textura, temperatura (quando se aplica), presença de sujidades, data de validade etc.

Também será avaliado o acondicionamento do objeto, no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

Além da entrega no local designado pelo Município deverá a licitante vencedora, também, descarregar, armazenar e empilhar o objeto no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a este.

Todo e qualquer fornecimento de produto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificado à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo no prazo no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar do dia seguinte a entrega, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital.

Os produtos perecíveis poderão ser submetidos à análise técnica para aferição de adequação às especificações exigidas no Edital, ficando condicionado o recebimento definitivo à aprovação; a não observância dos itens relacionados neste Termo irá gerar um Documento de Não Conformidade com o qual o fornecedor será notificado. A partir de 03 (três) ocorrências de Não Conformidade o fornecedor será desclassificado.

Após finalizada a entrega dos produtos nas escolas, o entregador deverá levar as notas fiscais e as planilhas de entrega, com a assinatura do funcionário responsável pelo recebimento, no Serviço de Nutrição e Alimentação Escolar localizado na Rua Bento Gonçalves, nº1920. As notas fiscais somente serão encaminhadas para o setor de contabilidade se a planilha de entrega estiver devidamente assinada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

3.4.4. Entregadores e Veículos Utilizados para o Transporte/Distribuição dos Produtos

Os funcionários da contratada que tiverem contato direto com a mercadoria deverão fazer uso dos vestuários adequados e limpos e possuir hábitos de higiene apropriados.

Os veículos devem estar de acordo com as normas de legislação vigente no que se refere ao transporte de alimentos, bem como, devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, garantindo a integridade e a qualidade do produto final com o propósito de impedir a contaminação e deterioração.

Devem existir veículos em quantidades suficientes para garantir uma entrega segura e pontual.

Não é permitido o transporte de substâncias tóxicas, animais, pessoas e substâncias estranhas juntamente com o alimento.

Quando os itens se referirem a materiais refrigerados e/ou congelados, os veículos de transporte deverão conter termômetro digital, tipo mostrador, para análise das suas temperaturas. Esses veículos deverão permanecer ligados durante a descarga de todo o material, visando manter a temperatura indicada.

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

a) Solução 1

a.1) Viabilidade de mercado: Informamos que existem no mercado diversos potenciais fornecedores de produtos alimentícios, leite e derivados, para a contratação pretendida, tanto no âmbito local como regional, como por exemplo, mercados, padarias, distribuidores e fabricantes de insumos alimentícios etc., que realizam entrega ponto a ponto e na quantidade pretendida.

a.2) Viabilidade econômica: Conforme pesquisa de preços, contendo valores unitário e totais, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de formação de preços realizada através de bancos de preços eletrônicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

efetuadas com base no Decreto Municipal n° 8.749/2022, que “Dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Montenegro.”

Foi encontrado dificuldade na obtenção de orçamento para compor a pesquisa de apenas com o item 2, creme de ricota.

Produto/Serviço	Quant.	Valor estimado unit.	Valor estimado total
Bebida láctea, diversos sabores, embalagem de 1 litro ou 900g. <i>Rotulagem com registro de inspeção no órgão sanitário competente, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso, origem.</i> Validade mínima de 30 dias, a contar da data de entrega.	2.000	4,63	R\$ 9.260,00
Creme de ricota, em potes lacrados de 200 a 380g. <i>Rotulagem com registro de inspeção no órgão sanitário competente, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso, origem.</i> Validade mínima de 30 dias, a contar da data de entrega.	1.500	38,70	R\$ 58.050,00
Leite UHT semidesnatado para dietas com restrição de lactose, embalagem com 1 litro. <i>Rotulagem com registro de inspeção no órgão sanitário competente, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso, origem.</i> Validade mínima de 60 dias, a contar da data de entrega.	200	5,68	R\$ 1.136,00
Manteiga sem sal, pasteurizada, tabletes ou potes de 200g. <i>Rotulagem com registro de inspeção no órgão sanitário competente, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso, origem.</i> Validade mínima de 30 dias, a contar da data de entrega.	100	44,48	R\$ 4.448,00
Nata fresca, pasteurizada, em potes lacrados de 300 ou 350g. <i>Rotulagem com registro de inspeção no órgão sanitário competente, identificação</i>	3.000	24,83	R\$ 74.490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

<i>completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso, origem. Validade mínima de 30 dias, a contar da data de entrega.</i>			
Queijo mussarela, fatiado (aproximadamente 20g cada fatia), embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1kg. <i>Rotulagem com registro de inspeção no órgão sanitário competente, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso, origem. Validade mínima de 30 dias, a contar da data de entrega.</i>	500	38,27	R\$ 19.135,00

a.3) Viabilidade operacional: A contratação pretendida é viável pois todas as unidades escolares possuem setor de alimentação contendo área de armazenamento de produtos com equipamentos de refrigeração e congelamento, cozinha (manipulação de alimentos) e refeitório (distribuição e consumo de refeições), bem como equipamentos, utensílios e móveis para serem utilizados no preparo de refeições e colaboradores específicos para as atribuições. Ainda, o Serviço de Nutrição e Alimentação Escolar conta com estoque central de gêneros alimentícios e veículo próprio para distribuição de alimentos.

5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis – leite e derivados.

Neste sentido, informamos que existe no mercado diversos potenciais fornecedores de produtos alimentícios para a contratação pretendida, tanto no âmbito local como regional.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de formação de preços realizada através do sistema de banco de preços eletrônicos efetuadas com base no Decreto Municipal nº 8.749/2022, que “Dispõe sobre os



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Montenegro.”

Além disso, para execução deste objeto, será realizado a escolha do Sistema de Registro Preços (SRP), pois se trata de um Sistema que beneficia os princípios da eficiência e da economicidade, promovendo vantagens à Administração e reduzindo a quantidade de licitações. O SRP também garante maior agilidade nas aquisições, aumenta a competitividade entre os licitantes e diminui/elimina problemáticas com o armazenamento de grande quantidade de produtos. Além disso, não vincula ou obriga a Administração à aquisição completa do pleito, sobressaindo a eventual contratação do objeto, permitindo maior flexibilidade em relação a execução financeira/orçamentária e ao estabelecimento de um cronograma de desembolso mais flexível e baseado em prioridades.

6. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução é viável.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR/PB.

Montenegro, 17 de janeiro 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Patricia Teresinha Wille

Nutricionista/Serviço de Nutrição e Alimentação Escolar

Tiago Vargas da Silva



Para conferir a autenticidade desse documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.montenegro.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **8614.LB9R.H3K6.ZCFR**

O documento só terá validade após ser assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA TERESINHA WILLE, NUTRICIONISTA** em 17/01/2024 às 07:56:41.

Documento assinado eletronicamente por **TIAGO VARGAS DA SILVA, DIRETOR** em 17/01/2024 às 08:43:21.

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino e Berço da Bergamota Montenegrina"